



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Remanso - Bahia

ANO XII - Edição Nº 1418

BAHIA - 14 de Junho de 2024 - Sexta-feira



Prefeitura Municipal de Remanso publica:

- *EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - 2º CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS DE REMANSO – BAHIA*

Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.



Este documento está disponibilizado no site www.remanso.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL
REMANSO
UMA CIDADE DE TODOS

SECRETARIA DO
TRABALHO, RENDA,
EVENTOS, CULTURA,
TURISMO E ESPORTES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

2º CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS DE REMANSO – BAHIA

REGULAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO, por intermédio da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, Esportes, Cultura, Turismo e Eventos - SETRECULT, sediada à Av. Piauí, nº 42, na cidade de Remanso-BA, torna público o Processo Licitatório na modalidade de CONCURSO, em regime de execução direta, para a seleção de iniciativas culturais interessadas em participar do 2º CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS DE REMANSO. Elementos que se tornam partes integrantes deste Edital, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar 123/2006. Alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal 8.538/2015, demais legislações aplicáveis à matéria e de acordo com o disposto no presente Edital e respectivos anexos que dele passam a fazer parte integrante para todos os efeitos.

1. DA FINALIDADE

1.1. O 2º Concurso de Quadrilhas Juninas de Remanso tem por finalidade valorizar, difundir e incentivar uma das manifestações culturais mais populares do Nordeste, as Quadrilhas Juninas.

2. DO OBJETO

2.1. Consiste como objeto do presente edital a realização de certame para a concessão de prêmios a iniciativas artístico-culturais voltadas à dança e a cultura popular.

2.2. Serão selecionadas as 03 (três) quadrilhas melhor classificadas no 2º Concurso de Quadrilhas Juninas de Remanso, a ser realizado no dia 22 e 23 de junho de 2024, na Avenida Beira Lago, durante as festividades juninas oficiais do município.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste edital estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício 2024, na classificação abaixo:



SECRETARIA DO
TRABALHO, RENDA,
EVENTOS, CULTURA,
TURISMO E ESPORTES

Unidade orçamentaria: **0213**

Programa Atividade: **27.812.004.1.006**

Elemento de despesa: **3.3.90.31.00** – Prem. Culturais, Artísticas, Científicas, Desp. e Out

Fonte: **0100**

O aporte financeiro para a realização deste edital será de R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais) destinado para pagamento de premiação.

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 08 (oito) dias, contados a partir da sua publicação.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do 2º Concurso de Quadrilhas de Remanso, os grupos de Quadrilhas Juninas que façam suas inscrições de acordo com os itens deste regulamento.

5.2. O Concurso ficará limitado ao número máximo de 04 (quatro) Quadrilhas Juninas para participação do 2º Concurso de Quadrilhas Juninas de Remanso/2024.

5.3. Caso se inscrevam um número maior que 04 (quatro) Quadrilhas Juninas, haverá uma seleção seguindo os critérios constantes do item 8.2 e mediante análise curricular do material exigido no ato da inscrição.

5.4. Cada Quadrilha Junina deverá ter no mínimo 12 (doze) pares, que será observado pela Comissão Organizadora do Concurso.

6. DAS VEDAÇÕES

6.1. É vedada a participação na composição da Comissão Organizadora ou da Comissão Julgadora, de pessoas que participem em quaisquer das Quadrilhas Juninas que participem do concurso.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições estarão abertas durante o período do dia 14/06/2024 até o dia 19/06/2024.

7.2 As inscrições serão feitas de forma on-line, por meio do preenchimento do formulário disponível na bio do instagram da SETRECULT, <https://www.instagram.com/setrecult?igsh=dzhmNDEwYmU2cmY0>



PREFEITURA MUNICIPAL
REMANSO
UMA CIDADE DE TODOS

SECRETARIA DO
TRABALHO, RENDA,
EVENTOS, CULTURA,
TURISMO E ESPORTES

7.3 A inscrição somente será efetivada mediante a submissão da ficha devidamente preenchida no prazo.

8. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1. A Habilitação Técnica será realizada por uma Comissão de Seleção, com três membros indicados pela SETRECULT.

8.2. A Comissão de Seleção, em havendo número de quadrilhas inscritas maior do que as vagas estabelecidas neste edital, fará a seleção conforme os critérios de seleção abaixo especificados:

8.2.1. Tempo de experiência em quadrilhas juninas do Grupo e/ou Artista que vai executar o projeto (01 a 10 pontos), comprovado por publicações oficiais, folders, redes sociais, encartes de jornais referentes à existência do grupo, desde que apresente claramente o período da referida documentação e alusão ao grupo em questão.

8.3. A Comissão de Seleção terá o prazo de até 01 (um) dia, após o encerramento das inscrições, para analisar a documentação constante na inscrição, definindo a relação dos selecionados, conforme os critérios estabelecidos no item 8.2 e respectivos incisos.

8.4. É facultado à Comissão de Seleção e ao Secretário da SETRECULT promover ou determinar diligências destinadas à comprovação de informações constantes nos projetos.

9. DO RESULTADO DOS SELECIONADOS

9.1. O resultado das quadrilhas selecionadas será publicado na internet, no Diário Oficial de Remanso, no endereço: <https://www.remanso.ba.gov.br/> e divulgado na sede e instagram oficial da SETRECULT.

9.2. Compete ao Secretário da SETRECULT homologar o resultado dos selecionados do que trata o presente edital.

10. DAS EXIBIÇÕES

10.1. A ordem de apresentação será determinada através de sorteio, podendo ser alterada se assim as Quadrilhas participantes, em comum acordo, decidirem.



PREFEITURA MUNICIPAL
REMANSO
UMA CIDADE DE TODOS

SECRETARIA DO
TRABALHO, RENDA,
EVENTOS, CULTURA,
TURISMO E ESPORTES

10.2. As Quadrilhas Juninas deverão estar no local da concentração, com todos os componentes, 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido na Programação, devendo apresentar-se à supervisão do concurso.

10.3. As Quadrilhas Juninas terão o Máximo de 30 minutos para sua apresentação.

10.4. As Quadrilhas Juninas, caso tenha cenário e ou estruturas e terão até 15 (quinze) minutos para montar o, ao final da apresentação, até 10 (dez) minutos para desmontá-la, sendo penalizada, caso ultrapasse o tempo estabelecido, em 01 (um) ponto para cada minuto excedido.

10.5. Um Cronometrista, designado pela SETRECULT, marcará os horários da apresentação de cada Quadrilha Junina, preenchendo uma ficha contendo o horário do início e término de cada apresentação.

10.6. O intervalo dado de uma quadrilha para a outra é de no máximo 15 minutos.

10.7. A SETRECULT não se responsabiliza pelo pagamento dos cachês de artistas (em casos eventuais de música ao vivo) e/ou autorizações de uso das trilhas sonoras ou quaisquer custos das apresentações.

10.8. A SETRECULT instalará no local das apresentações, aparelhagem de sonorização, para ser utilizado música eletrônica ou ao vivo, sendo necessária a comunicação prévia de 2 horas antes, para testagem e outras providencias.

11. DA ORGANIZAÇÃO

11.1. A Comissão de Organização será composta por membros da SETRECULT.

11.2. É de responsabilidade da Comissão de Organizadora:

I. Indicar a Comissão Julgadora;

II. Deliberar sobre os casos omissos, que por ventura, possam surgir;

Seguir todos os procedimentos para cumprir o cronograma, item 17;

Fiscalizar, avaliar e fazer relatório de todo o processo de execução deste edital;

12. DA COMISSÃO JULGADORA

12.1. A Comissão Julgadora será formada por 5 (cinco) pessoas de notório conhecimento do critério que irá julgar.



PREFEITURA MUNICIPAL
REMANSO
UMA CIDADE DE TODOS

SECRETARIA DO
TRABALHO, RENDA,
EVENTOS, CULTURA,
TURISMO E ESPORTES

12.2. A seleção dos participantes da Comissão Julgadora será de responsabilidade da SETRECULT, que indicará pessoas da Prefeitura de Remanso e/ou da sociedade civil.

12.3. Para cada item de julgamento serão atribuídas notas de 05 (cinco) a 10 (dez), podendo haver fracionamento de apenas 0,5 (meio ponto).

12.4. A pontuação final será a soma total dos pontos de cada item, sem arredondamentos.

12.5. O jurado deverá impreterivelmente julgar e justificar sua nota, de acordo com os critérios de julgamento.

13. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

13.1. Os critérios considerados para o Julgamento das Quadrilhas Juninas serão os seguintes:

I. CASAMENTO – A encenação deve seguir formato cênico de livre escolha de cada agremiação junina.

II. MARCADOR – Pessoa que anima, lidera e comanda as danças e os dançarinos. Sendo observado pelo Jurado a dicção, a presença cênica e o domínio de espaço e comunicação com os demais componentes da Quadrilha Junina e o público.

III. COREOGRAFIA – A Quadrilha Junina é uma dança de pares, com características e coreografias próprias ligadas ao ciclo junino. Será observado o alinhamento, o desenho coreográfico, a criatividade dos movimentos e a presença cênica do grupo.

IV. FIGURINO – Os trajes identificam a identidade visual de cada proposta. Analisam-se a criatividade, a originalidade e a funcionalidade.

V. MÚSICA – A trilha sonora anuncia o sentimento do Ciclo Junino. Serão avaliados o conceito, a adequação temática e a riqueza rítmica de cada agremiação.

VI. CONJUNTO – O conjunto de uma Quadrilha Junina traduz-se num conjunto de ideias concretizadas na música, no figurino, na coreografia e nos adereços, submetendo-o a diferentes leituras e interpretações. É um olhar global sobre todos os critérios.

14. DA APURAÇÃO 14.1. A contagem dos votos da Final do Concurso será realizada logo após apresentação da última Quadrilha Junina.



PREFEITURA MUNICIPAL
REMANSO
UMA CIDADE DE TODOS

SECRETARIA DO
TRABALHO, RENDA,
EVENTOS, CULTURA,
TURISMO E ESPORTES

14.2. O critério de desempate no resultado geral será a maior nota obtida, obedecendo a seguinte ordem dos itens em julgamento:

- I. Conjunto.
- II. Coreografia.
- III. Figurino.
- IV. Trilha Musical.
- V. Casamento.

15. DA PERDA DE PONTOS E DESCLASSIFICAÇÃO

15.1. A Quadrilha Junina perderá 01 (um) ponto para cada minuto em atraso no início da apresentação e mais 01 (um) ponto para cada minuto de atraso em seu encerramento.

15.2. Será desclassificada a Quadrilha Junina que infringir quaisquer artigos constantes neste Regulamento.

16. DA PREMIAÇÃO

16.1. Para as Quadrilhas Juninas vencedoras do concurso será conferido a seguinte premiação:

1º LUGAR R\$ 5.000,00 + Troféu

2º LUGAR R\$ 3.000,00 + Troféu

3º LUGAR R\$ 1.500,00 + Troféu

16.2 Será premiada com R\$ 800,00 e troféu de participação, a outra agremiação participante, excluindo os três primeiros lugares.

16.3. Serão premiados com R\$ 800,00 mais troféus, os melhores selecionados das seguintes modalidades:

- I. Melhor Casal de Noivos;
- II. Melhor Marcador;

16.4. O prêmio será pago em parcela única, por meio de empenho prévio, no prazo de até 10 (dez) dias após a realização do concurso, depositado



PREFEITURA MUNICIPAL
REMANSO
UMA CIDADE DE TODOS

SECRETARIA DO
TRABALHO, RENDA,
EVENTOS, CULTURA,
TURISMO E ESPORTES

diretamente na conta bancária do representante da quadrilha e dos demais premiados.

16.5 O prêmio será depositado por meio de transferência ou ordem bancária na conta indicada no formulário de inscrição, sendo obrigatória a correspondência entre a titularidade deste e a titularidade da conta bancária onde será depositado o pagamento da premiação.

16.6 O prêmio do casal de noivos será recebido por um do casal, indicado na inscrição.

17. DO CRONOGRAMA

Publicação do Edital 14/06/2024

Inscrições A partir da data de publicação deste Edital até 19/06/2024

Análise preliminar 20/06/2024

Divulgação do resultado preliminar dos Selecionados 20/06/2024

Realização do Concurso 22 e 23/06/2024

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. É proibido que o componente da Quadrilha Junina perturbe a ordem dentro ou fora da área do Arraial ou diante de outra concorrente, mediante o comportamento consubstanciado em atos de violência, grosserias, proferir palavrões, gestos obscenos e uso de preconceito. Tal infração acarretará no impedimento de participação no ano seguinte.

18.2. Por medida de segurança, é proibida a utilização de fogos de artifícios, objetos cortantes ou de qualquer produto que possa ameaçar a segurança dos participantes do evento.

18.5. Pela adesão ao presente concurso, os participantes das quadrilhas selecionadas deverão ceder os direitos de uso de imagem à Prefeitura Municipal de Remanso por tempo indeterminado, que poderão publicá-las pelo Governo de Municipal, bem como em qualquer tipo de material/site institucional.



PREFEITURA MUNICIPAL
REMANSO
UMA CIDADE DE TODOS

SECRETARIA DO
TRABALHO, RENDA,
EVENTOS, CULTURA,
TURISMO E ESPORTES

18.6. A cessão dos direitos de uso de imagem dos participantes das quadrilhas neste Concurso não é exclusiva, podendo os detentores dos direitos autorais utilizarem as mesmas livremente, sem necessidade de prévia autorização da Prefeitura Municipal de Prefeitura de Remanso/SETRECULT.

18.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo representante da SETRECULT.

18.8. Dúvidas e outros esclarecimentos sobre o conteúdo deste regulamento e seus anexos poderão ser obtidos na SETRECULT, por funcionário designado por esta Secretaria.

Remanso, 14 de junho de 2024.

VALNEI OLIVEIRA COSTA

Secretario Municipal

Secretaria de Trabalho e Renda, Esporte, Cultura, Turismo e Eventos.